

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0038/2022
Nome da Fiscalização:	AF do SAA de Groaíras e Localidades
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0041/2022

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D5 (RF/CSB/041/2022)
Constatações:	<p>- Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras coletadas na saída dos filtros do SAA de Groaíras, para os meses de março/2022 a agosto/2022, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com a Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <p>> Filtro-01: os meses de março/2022 a agosto/2022 apresentaram 50,5%, 60,9%, 48,3%, 42,1%, 26,7,% e 5,8% de resultados não conformes e, ademais, nos meses de março/2022 a julho/2022 apresentaram valores acima de 1,0 uT;</p> <p>> Filtro-02: os meses de março/2022 a julho/2022 apresentaram 62,9%, 52,3%, 35,9%, 34% e 26,7% de resultados não conformes e, ademais, nos mesmos meses apresentaram valores acima de 1,0 uT;</p> <p>> Filtro-03: os meses de março/2022 a julho/2022 apresentaram 61,6%, 45,5%, 36,1%, 29,2% e 25,4% de resultados não conformes e, ademais, nos mesmos meses apresentaram valores acima de 1,0 uT;</p> <p>> Filtro-04: os meses de março/2022 a agosto/2022 apresentaram 49,6%, 35,3%, 41,5%, 40,7% e 22,4% de resultados não conformes e, ademais, nos mesmos meses apresentaram valores acima de 1,0 uT.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas, na saída do tratamento do SAA de Groaíras (Sede) e Localidades de Cantagalo, Itamaracá e Sanharão dos Donatos, no período de março/2022 a agosto/2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <p>> Cor aparente - os meses de mar/2022, abr/2022, mai/2022 e jun/2022 apresentaram 88,9%, 100%, 100% e 88,9% de resultados não conformes;</p> <p>> Coliforme Totais - o mês de jun/2022 apresentou 11,1% de resultados não conformes.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Groaíras (Sede) e Localidades de Cantagalo, Itamaracá e Sanharão dos Donatos, no período de março/2022 a agosto/2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria</p>

Constatações:	GM/MS nº 888/2021: > Cor Aparente - os meses de mar/2022, abr/2022, mai/2022 e jun/2022 apresentaram 84,62%, 100%, 100% e 92,31% de resultados não conformes, respectivamente.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alexandre Caetano da Silva		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	031-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 28/11/2022	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____